



Original

LEI Nº 487/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 434/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº. 434, de 23 de dezembro de 2010, no que diz respeito ao item REFERÊNCIA/QUALIFICAÇÃO do Cargo de Assistente de Cuidador, de CC4 – Ensino Médio Completo para CC-4 – Ensino Fundamental Completo.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 05 de março de 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.



ANEXO - I

Lei nº 434/2010, de 23 de dezembro de 2010
(com nova redação dada através da Lei nº 487/2012, de 05 de março de 2012)

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
COORDENADOR DE ABRIGO	01	CC-2 - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.198,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CUIDADOR/EDUCADOR	04	CC-3 - ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 774,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE DE CUIDADOR	04	CC-4 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 510,00	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 05 de março de 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL